



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI N.º 2124/2012 DE 22 DE MARÇO DE 2012.

“Denomina Obras Públicas Municipais, nesta cidade de Itaporanga/SP”.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1. Passa-se o Centro Comunitário desta localidade a denominar-se “**Centro Comunitário Prefeito Airtton Novelli**”.

Artigo 2. Passa-se o Barracão de Costura desta localidade a denomina-se “**Barracão de Costura Massato Myahira**”

Prefeitura Municipal de Itaporanga – S.P., 22 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração e Planejamento